

**TERMO ADITIVO N.º 213/2018**  
**CONTRATO N.º 251/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016**  
**Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme requerimento da empresa por E-mail e deferimento do secretário de administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado a vigência do mesmo para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de novembro de 2019. Aplicando-se também o reajuste de 4,00% pelo Índice Oficial INPC previsto na Cláusula Terceira

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 296,33
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 285,74
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 333,36
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 545,02
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 343,95
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 296,33
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 222,25
CONTROLE INTERNO	R\$ 365,11
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 365,11
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 248,71
LICITACOES	R\$ 402,16
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 185,20
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 248,71
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 137,58
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 248,71
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 248,71
TESOURARIA	R\$ 291,03
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.227,64
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.385,29
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 253,99
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 253,99
MODULO GESTAO PESSOAL – ATOS LEGAIS	R\$ 510,64
MODULO GESTAO PESSOAL – ESOCIAL	R\$ 631,61
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>R\$ 10.327,17</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.327,17 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), com isso o valor total para os doze meses será de R\$ 123.926,04 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 23 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
***LEOMAR ROHDEN***

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO**